ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Camara Municipal de Cachoeiras de Macacu
GABINETE DO PRESIDENTE

Sanciono a presente Deliberação
Em 15 / 7 / 1969
Prefeito Municipal.

A U T O G R A F O

DELIBERAÇÃO Nº 446 DE 11 DE JULHO DE 1969

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu decreta e eu sanciono seguinte deliberação:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Convêni com a Associação de Crédito e Assistência Rural do Estado do Rio de Jane ro (ACAR-RJ), visando executar, através de Extenssão Rural, amplo progra ma de assistência Técnica e crediticia no Municipio.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua public ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 14 de Julho de 1969.

Luiz Barrozo Filho - Presidente.